



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**XVI - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício.**



Rua Ilídio Sampaio, n.º 2131, Centro, Icó, Ceará, Cep 63.430-000  
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 – Telefone (88) 3561-1508


## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará –TCE, que o município de Icó, em virtude das dificuldades encontradas quando da transição de governo, como ausência de documentos e dados eletrônicos no que diz respeito a Dívida Ativa Não Tributária do município decorrentes de acórdãos do TCM, foi obrigada a realizar um levantamento manual dos referidos dados para alimentação e atualização do sistema informatizado, ocasionando um atraso nas cobranças.

No entanto, a administração fazendária está desenvolvendo uma força tarefa, para realizar as devidas cobranças em todas as esferas, sendo comprovadas em outra fase processual.

É a expressão da verdade.

Icó Ce, 29 de Dezembro de 2017.

  
CARLIDIANA GOMES DE M. SILVA  
Coordenadora do Núcleo de Tributação  
PORTARIA 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ (CE)  
  
José Klériston Medeiros Monte  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria Nº 034/2017